

Levantamento CRMV-ES

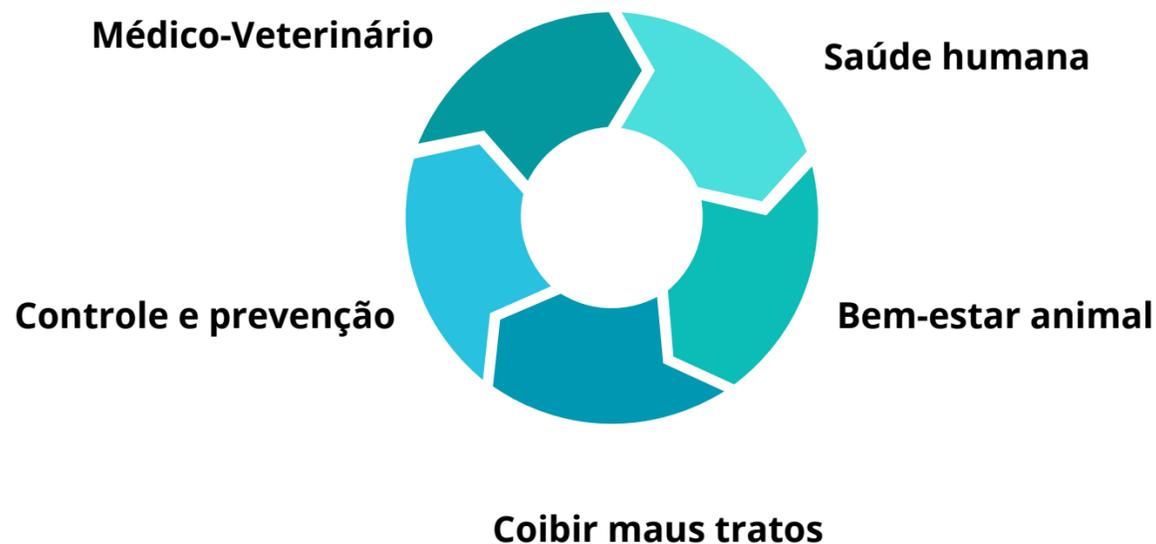
Atividades profissionais privativas de médicos-veterinários realizadas nos municípios do estado do Espírito Santo.





INTRODUÇÃO

O CRMV-ES em seu papel de fiscalização do exercício profissional, conforme Lei nº 5.517/68 através de planejamento interno bem em demandas recebidas via ouvidoria passou a identificar que as atribuições privativas de médicos veterinários em programas de controle de zoonoses executados no âmbito da administração pública municipal estavam sendo exercidas por outras categorias profissionais.



Reuniões com representantes da SESA-ES e posteriormente com o COSEMS para chamar a atenção destes órgãos no risco que envolve a ausência do profissional médico veterinário nas ações de vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, sendo que tais atividades envolvem competências privativas desta profissão, como também pela falta e/ou precariedade da estrutura física para execução de programas mínimos, alertando ainda para o avanço da esporotricose no estado do Espírito Santo.

O objeto do presente documento é elucidar os principais pontos do presente levantamento que tem importância para a prevenção da saúde pública quanto à prestação de serviços relacionados a Medicina Veterinária Preventiva (controle de zoonoses, serviço de inspeção municipal e vigilância sanitária), bem como a biossegurança dos procedimentos realizados para saúde do trabalhador, da sociedade e dos animais. Outrossim, esta pesquisa possibilitou identificar ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal, além da realização de programas de controle populacional e assistência a saúde de animais da espécie canina e felina.





Levantamento relacionado às atividades profissionais privadas de médicos veterinários, realizadas nos municípios do estado do Espírito Santo:

- 1) Secretarias Municipais de Saúde
- 2) Secretarias Municipais de Agricultura

O questionário visou obter informações acerca das atividades e estruturas físicas voltadas para procedimentos que envolvem ações de prevenção, controle e diagnóstico de zoonoses, tratamentos de zoonoses tratáveis, observação clínica de animais agressores, coleta de material biológico para diagnóstico, procedimentos clínicos, cirúrgicos e terapêuticos existentes.

A pesquisa teve como objetivo não apenas identificar atribuições privadas do médico veterinário e que são executadas por outros profissionais ou cargos, como também verificar se existem nos municípios estrutura compatível com as atividades desenvolvidas, em atendimento as normas vigentes, que confirmam segurança a saúde do trabalhador, como também observação dos princípios voltados para o bem estar animal nos programas executados



78 municípios
demandados

59 municípios
responderam

Compilação e análise dos dados

A fiscalização do CRMV-ES dará prosseguimento para aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis para garantir que as ações privadas do médico veterinário sejam realizadas por profissional habilitado. Outrossim, por deflagrar atividades que sugerem a prática de charlatanismo, cumpre-nos informar ao Ministério Público para conhecimento e providências.

Quatro segmentos:

- A) Saúde Pública - Controle de Zoonoses
- B) Serviço de Inspeção Municipal
- C) Programas de Controle Populacional
- D) Secretarias/ Serviços de Bem Estar Animal



O Estado do Espírito Santo possui um Plano Estadual de Saúde (PES) conforme definição na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que constitui em um instrumento central de planejamento para o período de gestão, que orienta a implementação das iniciativas de gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), além de refletir, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e a capacidade assistencial para o seu atendimento.

Assim, além do Plano Estadual de Saúde, da regionalização, os municípios também possui Plano Municipal de Saúde que tem os mesmos objetivos no tocante ao planejamento de gestão SUS.

Um dos eixos destes planos, traz a necessidade de um planejamento com vistas ao fortalecimento, à adequação e ao aperfeiçoamento das ações e dos serviços de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

Para o desenvolvimento dessas atividades são necessárias a presença de equipe multiprofissional, definida pelos gestores municipais, seguindo os critérios de prioridade identificados a partir dos dados epidemiológicos e das necessidades locais e das equipes de saúde que serão apoiadas.

Neste sentido, esclarecemos que no tocante as ações relativas à Prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos de zoonoses (doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados como raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, leishmanioses, esporotricose, febre amarela, teníase/cisticercose, etc.) são de competência privativa do médico veterinário, pois envolve a prática da clínica em todas as suas modalidades, que englobam desde a avaliação clínica, anamnese, diagnóstico, tratamento, eutanasia e quaisquer práticas que envolvam a presença do animal em questão.

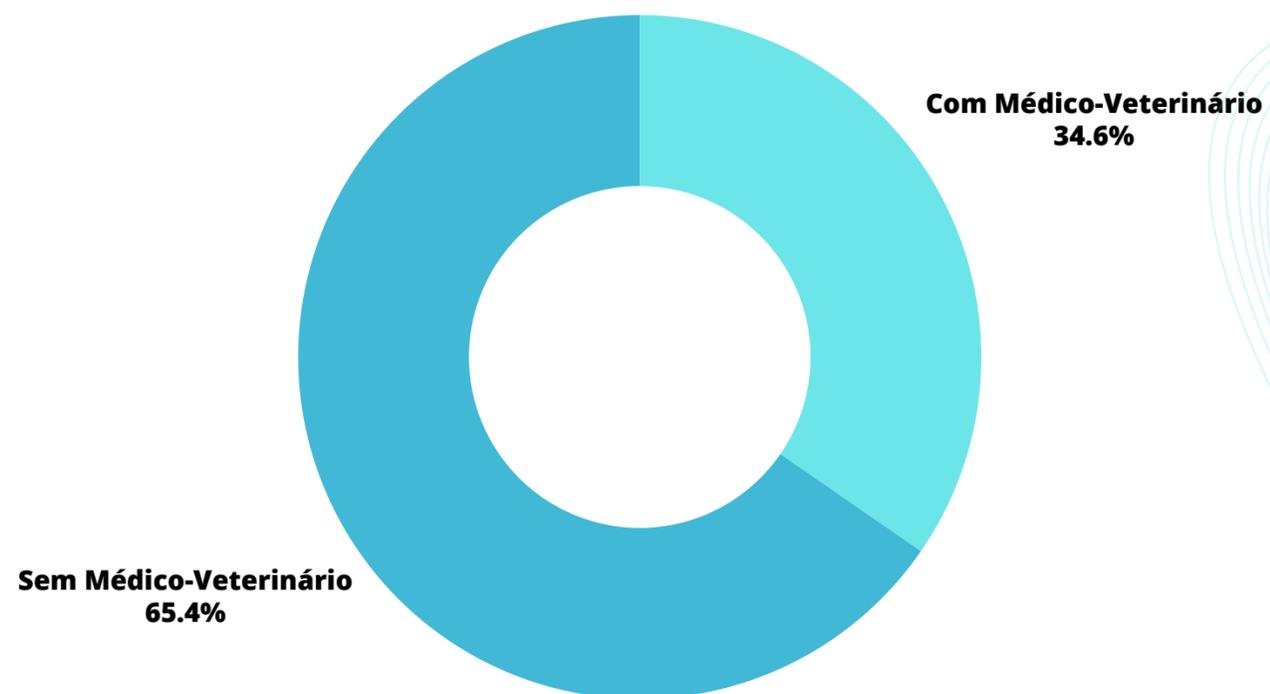
Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZs)

As Unidades de Vigilância de Zoonoses são estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), responsáveis pela execução de parte ou da totalidade das atividades, das ações e das estratégias referentes à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, previstas nos Planos de Saúde e Programações Anuais de Saúde, podendo estar organizadas de forma municipal, regional e/ou estadual

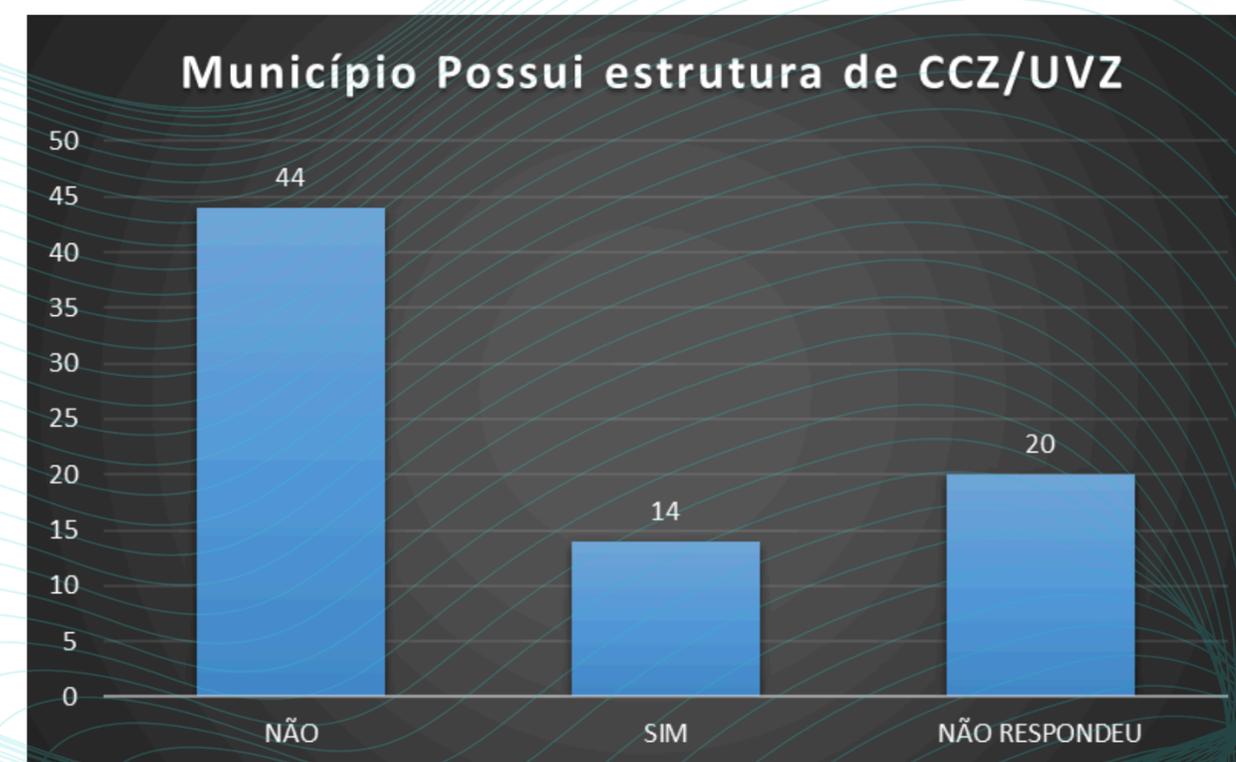
Vale ressaltar, que todos os municípios desenvolvem minimamente controle da raiva, o que por si só já requer a participação do médico veterinário, dado a necessidade observação clínica do animal agressor, coleta de encefalo para diagnóstico laboratorial, planejamento de campanhas de vacinação antirrábica, manejo dos animais, biossegurança, entre outras.



Possui profissional Médico Veterinário ?



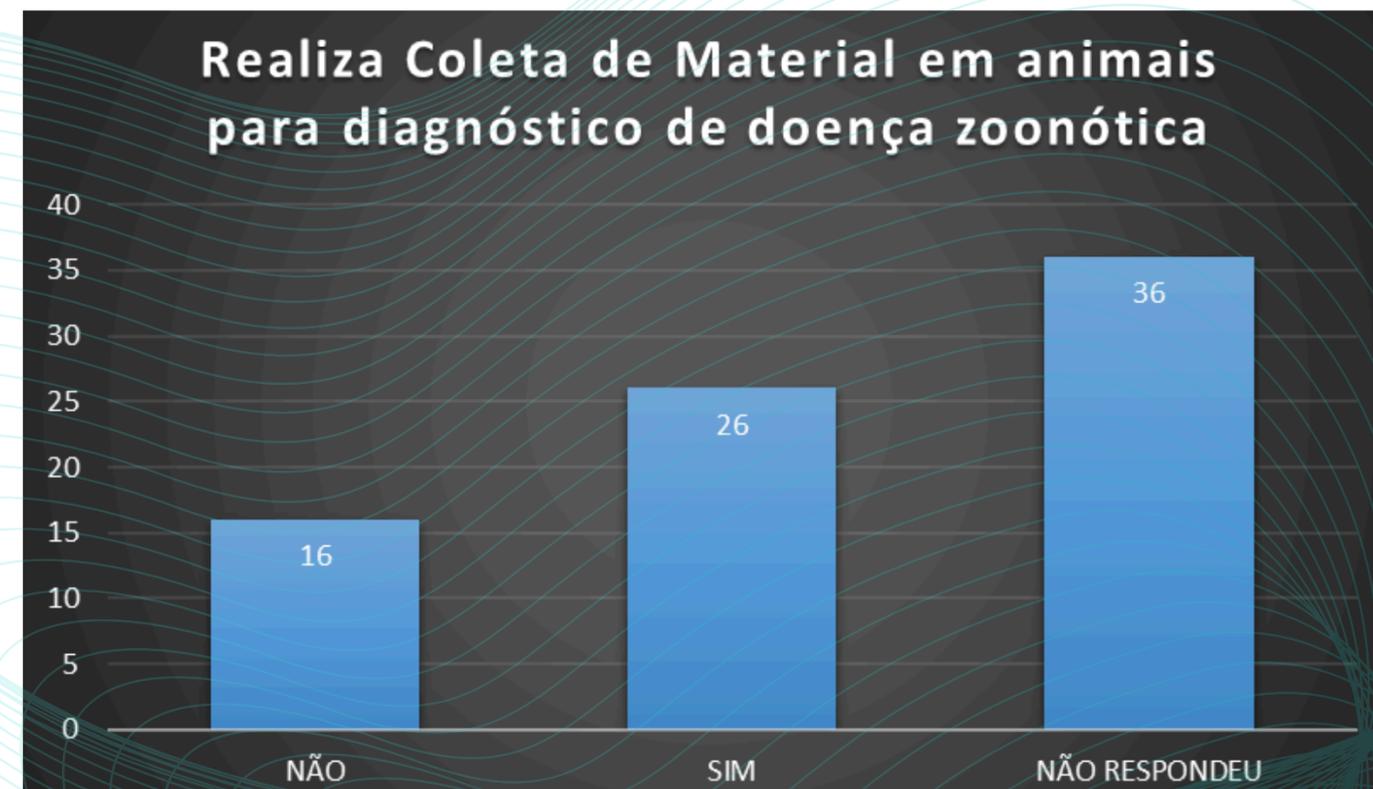
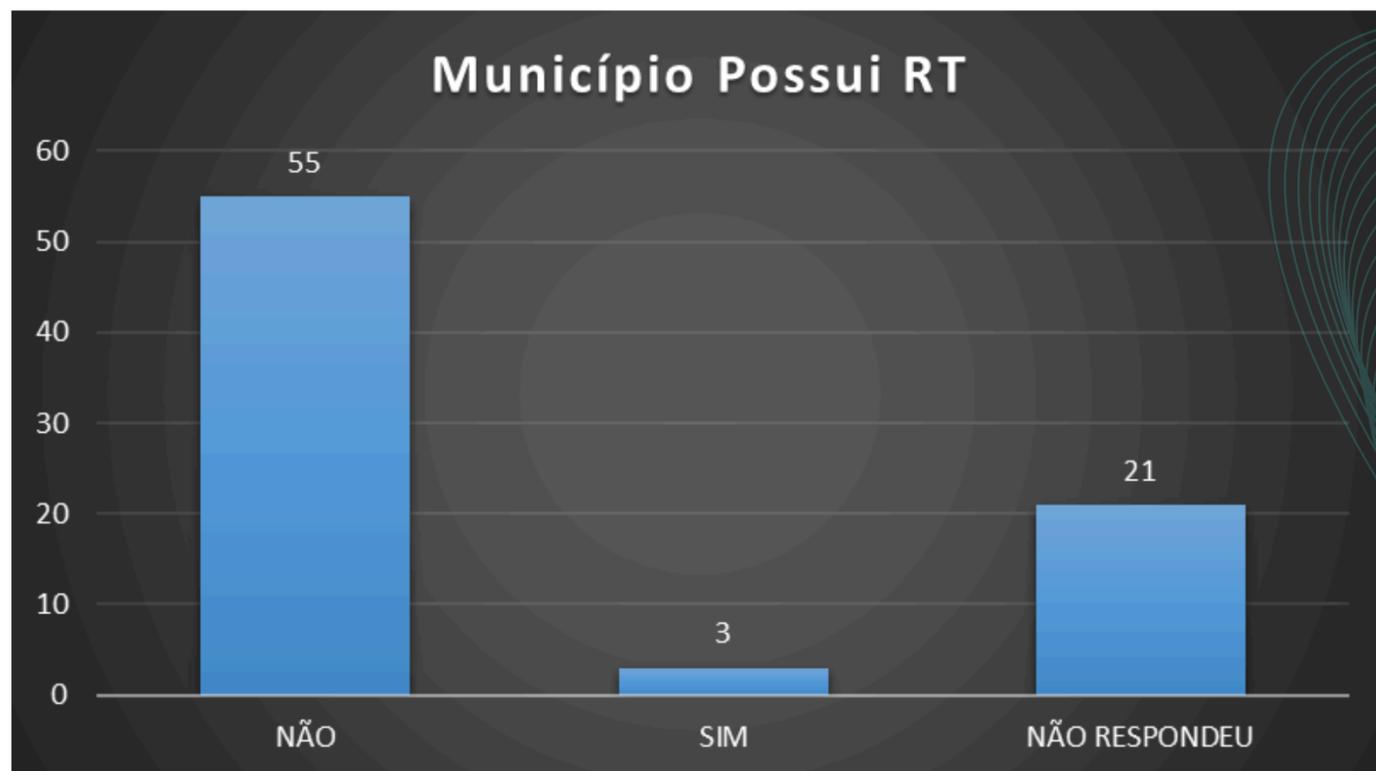
Possui estrutura de CCZ?



O fato da maioria dos municípios não possuir estrutura de CCZ/UVZ, compromete a vigilância efetiva das zoonoses mais prevalentes no território capixaba, afetando a coleta de dados que iriam auxiliar a traçar o perfil epidemiológico do território, ferramenta essencial para o planejamento e execução das ações de controle e prevenção, assim como para a formulação de políticas públicas efetivas para a promoção de saúde da população.

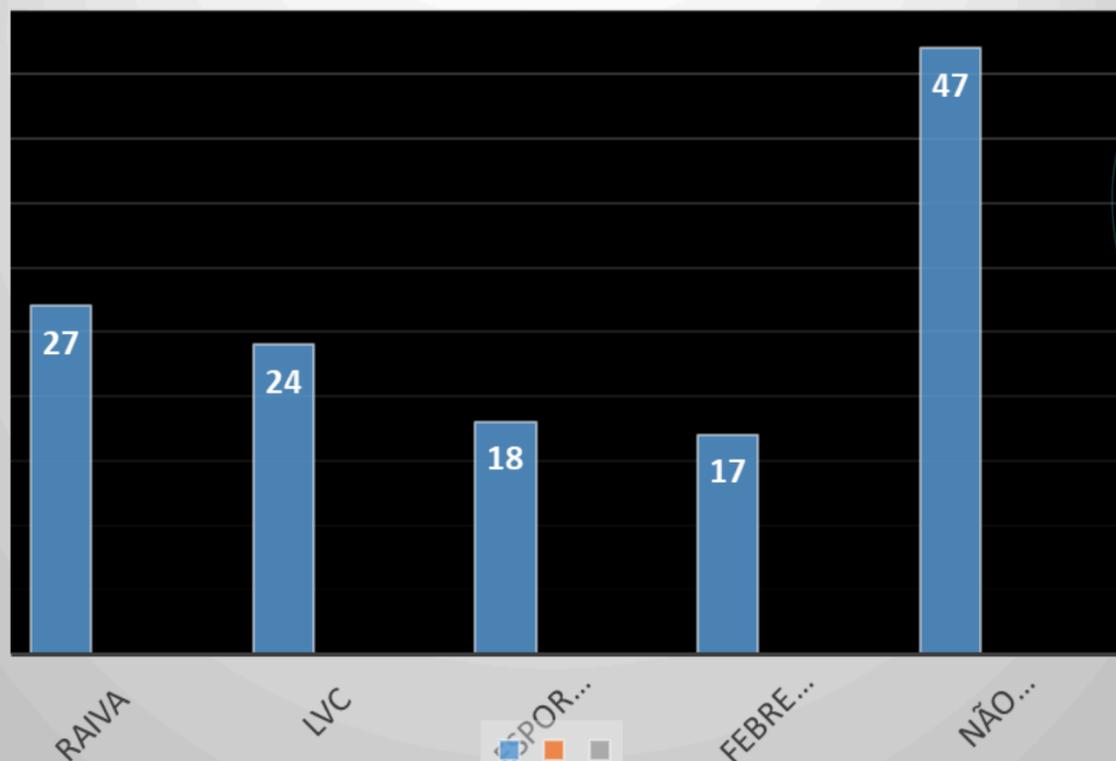


RESULTADO DO LEVANTAMENTO

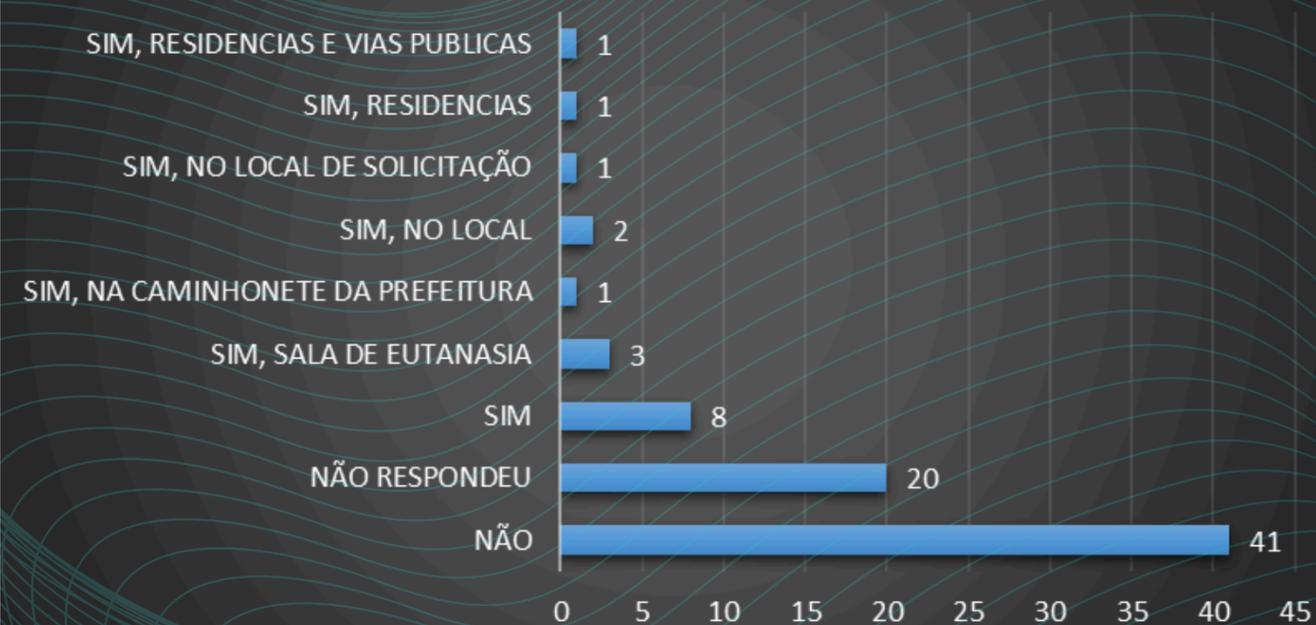




Diagnósticos realizados no município

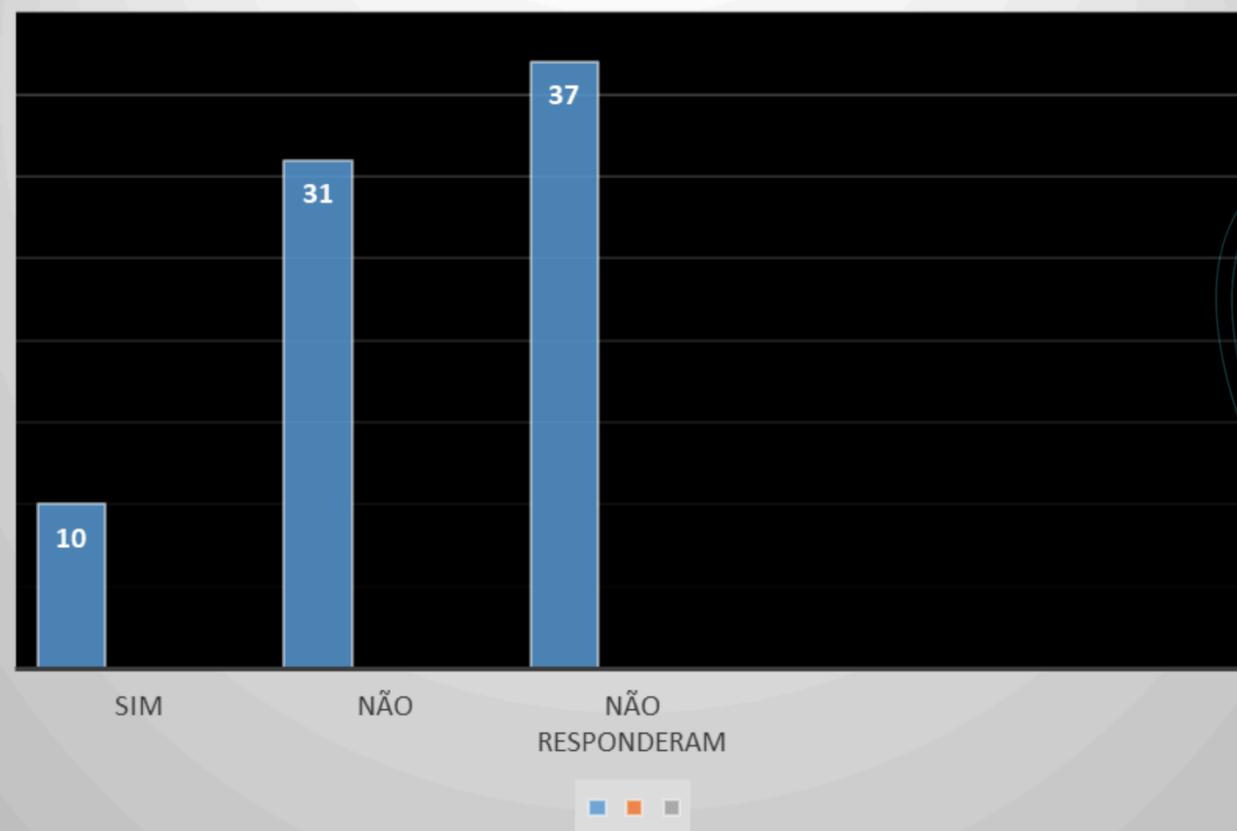


Realiza eutanásia no município? Onde?

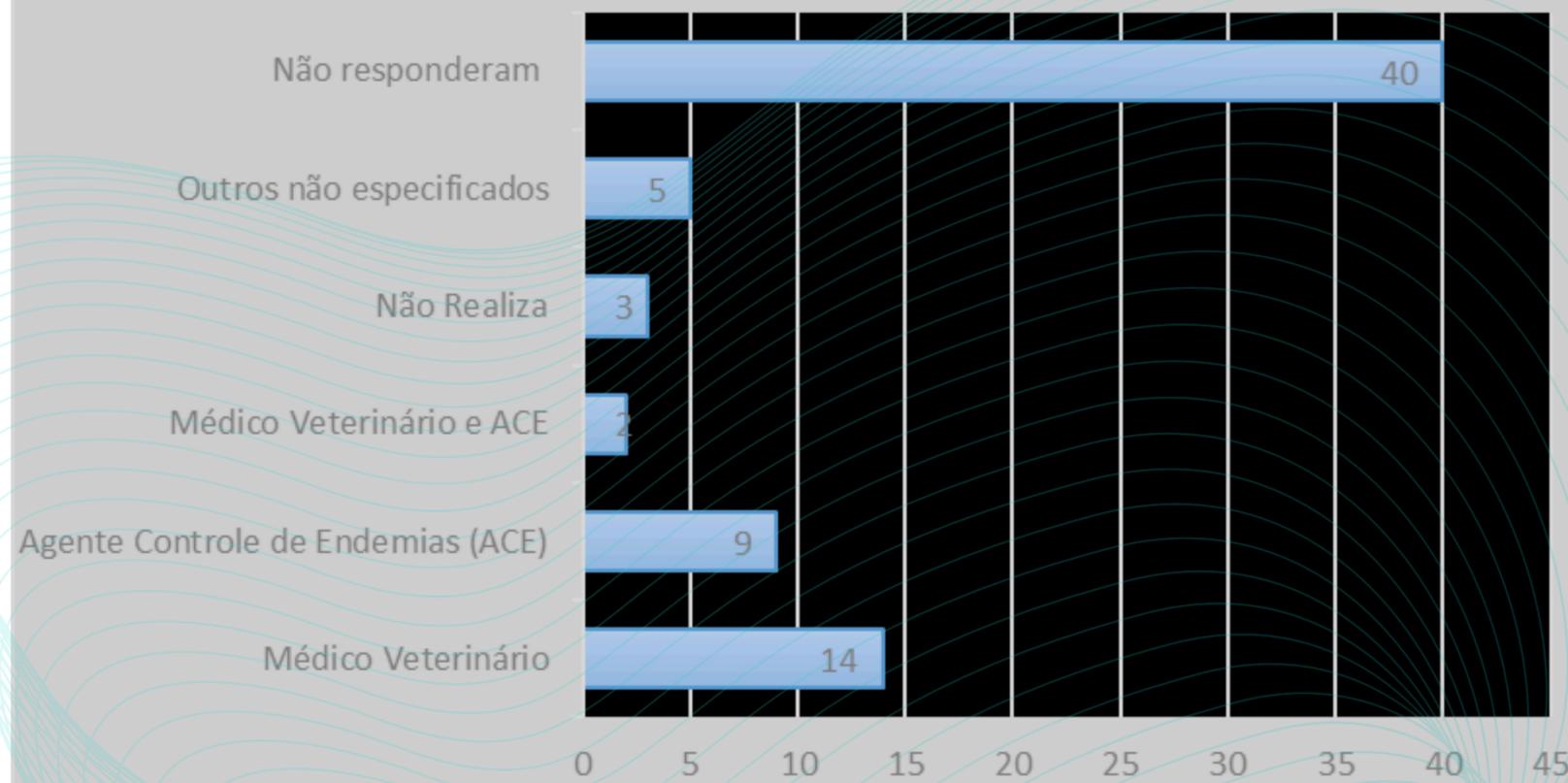




Realização de Necrópsias



Quem realiza Observação clínica de animais



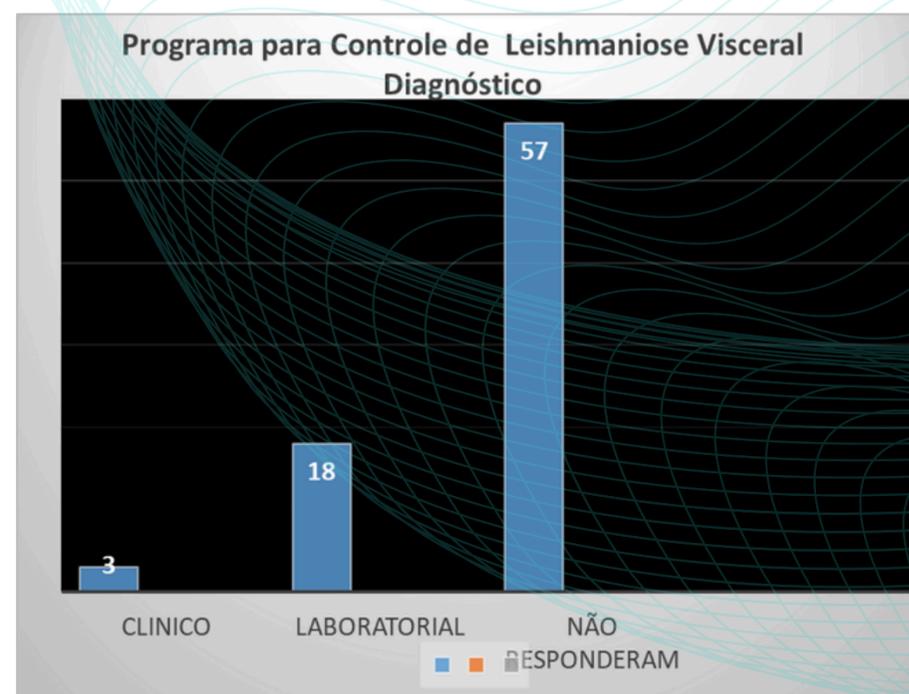
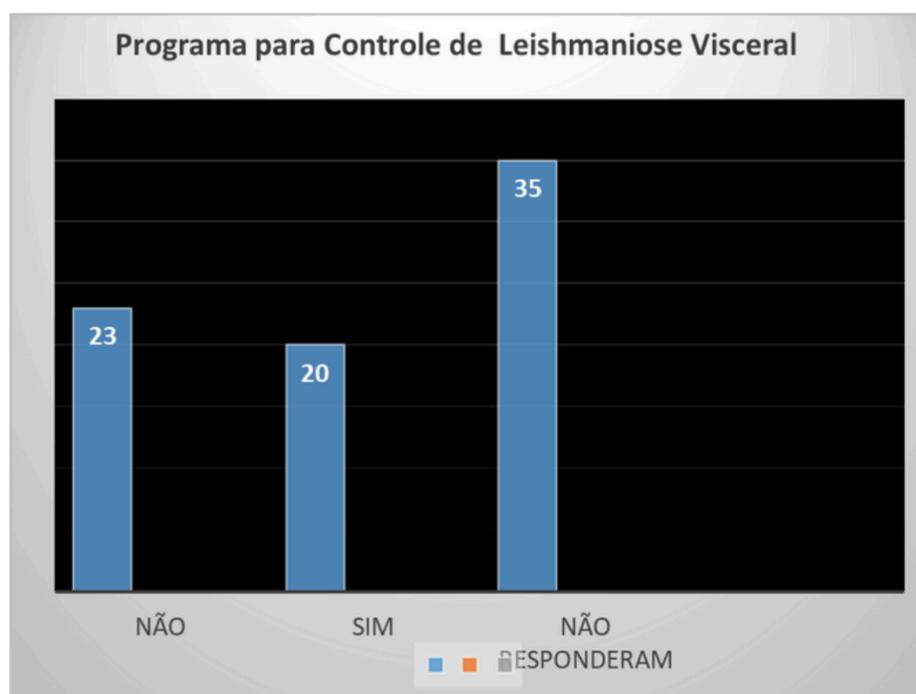


RESULTADO DO LEVANTAMENTO

Desta feita, os municípios tem atuado em ações que envolvem obrigatoriamente a presença do profissional medico veterinário por executar funções privativas da profissão aplicadas no controle de reservatórios ou animais transmissores.

As ações de vigilância e prevenção do programa de controle da raiva:

- Envio de amostras de cérebro de cães para o diagnóstico laboratorial (função privativa do Médico Veterinário).
- ☐ - Envio de amostras de morcegos para o diagnóstico laboratorial, conforme avaliação epidemiológica local.
- ☐ - Envio de outras amostras de espécies animais pertinentes quanto ao risco epidemiológico (função privativa do Médico Veterinário).
- ☐ - Determinação das áreas de risco.
- ☐ - Que quaisquer cães ou gatos suspeitos de raiva devem ser observados (função privativa do Médico Veterinário) por dez dias em local adequado, isolado, com comida e água.

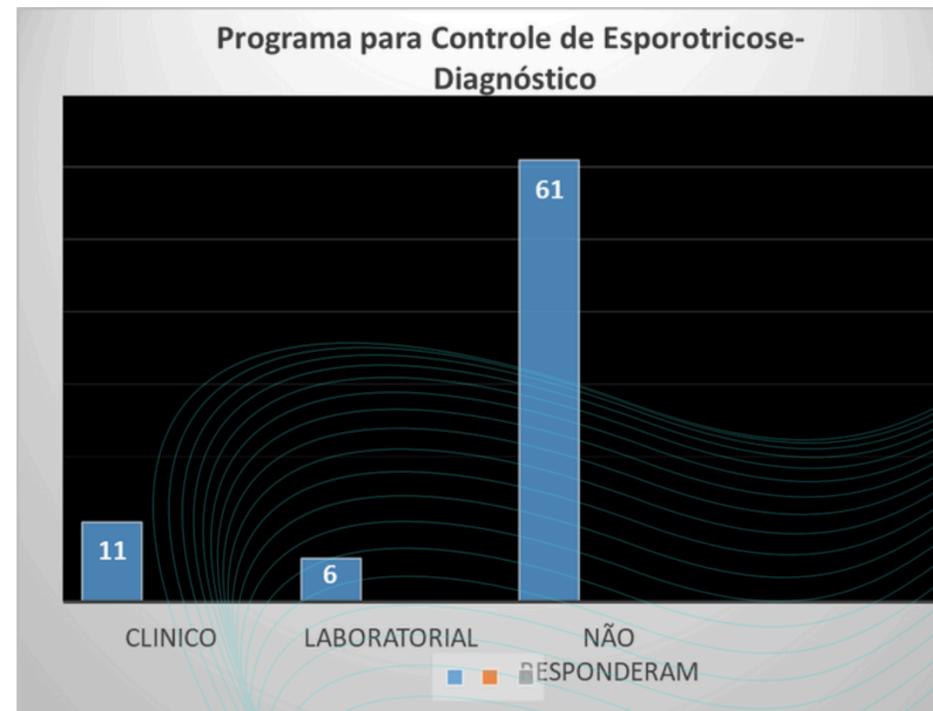
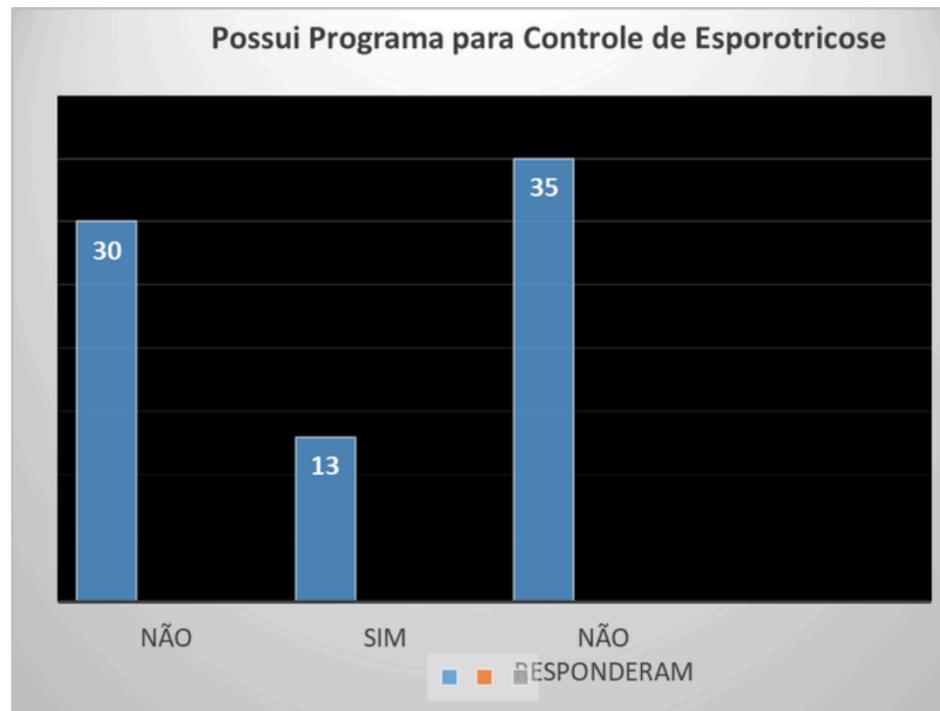


Programa de controle da Leishmaniose Visceral

Avaliação clínica e recepção de um animal de relevância para a saúde pública, suspeito da doença, bem como todas os procedimentos voltados para o manejo, diagnóstico, eutanásia, tratamento do animal e demais medidas de controle da doença.



RESULTADO DO LEVANTAMENTO



Esporotricose

Avaliação clínica e recepção de um animal de relevância para a saúde pública, suspeito da doença, bem como todas os procedimentos voltados para o manejo, diagnóstico, eutanásia, tratamento do animal e demais medidas de controle da doença.

Os dados acima demonstram que existem procedimentos de diagnósticos realizados nos municípios para raiva, LVC, Esporotricose e Febre Amarela e que são realizados em desconformidade dos critérios previstos em normas técnicas e de biossegurança.

No tocante a eutanásia e necropsia, foi observado que os municípios que não possuem estrutura física executam estes procedimentos à campo, no domicílio do proprietário do animal, em veículos oficiais e até em pátios, sem quaisquer critérios voltados para biossegurança do trabalhador e do munícipe e sem esclarecimentos acerca do descarte correto da carcaça do animal suspeito ou confirmado para determinada zoonose.

Destacamos que existem normas técnicas vigentes em formato de manual, material bibliográfico, além de resoluções do Sistema CFMV/CRMV'S que definem estrutura física adequada para procedimentos de biossegurança, eutanásia, necropsia, abrigos temporários, alojamentos, avaliação clínica (consultórios), diagnóstico (laboratórios) e demais estruturas necessárias para execução destes programas.

Isso demonstra que em parte dos municípios do estado, não ocorre a efetiva execução da política pública já estabelecida pela legislação, que além de expor o profissional a riscos sanitários evidentes, o animal em ambiente irregular que inviabiliza o manejo correto e adequado da doença, traz ainda inúmeros prejuízos na execução dos programas no tocante ao conhecimento sobre a ocorrência, dispersão, prevenção e controle destas zoonoses no estado.



Eutanásia

Em relação a eutanásia, procedimento clínico e de responsabilidade privativa do médico-veterinário, resta esclarecer que tal procedimento é regido pela Resolução CFMV Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012, que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências. Os métodos aceitáveis para eutanásia estão relacionados a técnicas e a medicamentos controlados.

A Portaria/MS Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Assim, a prescrição e a guarda desses medicamentos devem estar condicionadas a presença de um profissional médico-veterinário.

Outrossim, medicamentos destinados a uso veterinário, serão regulamentados em legislação específica, mas mantem a necessidade de prescrição por profissional habilitado. Ademais, é fundamental considerar que os animais submetidos à eutanásia são seres sencientes e que os métodos aplicados devem atender aos princípios de bem-estar animal. Destacamos ainda a RDC ANVISA nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências e que devem ser aplicada a este serviço.

Vacinação antirrábica de cães e gatos

No Brasil, considera-se campanha nacional de vacinação contra a raiva, as vacinações realizadas anualmente em cães e gatos, de forma massiva e gratuita, por meio do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde. Essas campanhas estão amparadas pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que cria o Programa Nacional de Imunizações (PNI), e pelo Decreto nº 78.231, de 12/08/1976, que regulamenta a referida Lei, e apresentam como um de seus objetivos proteger a população brasileira contra doenças que possam ser evitadas, por meio do uso de imunobiológicos.

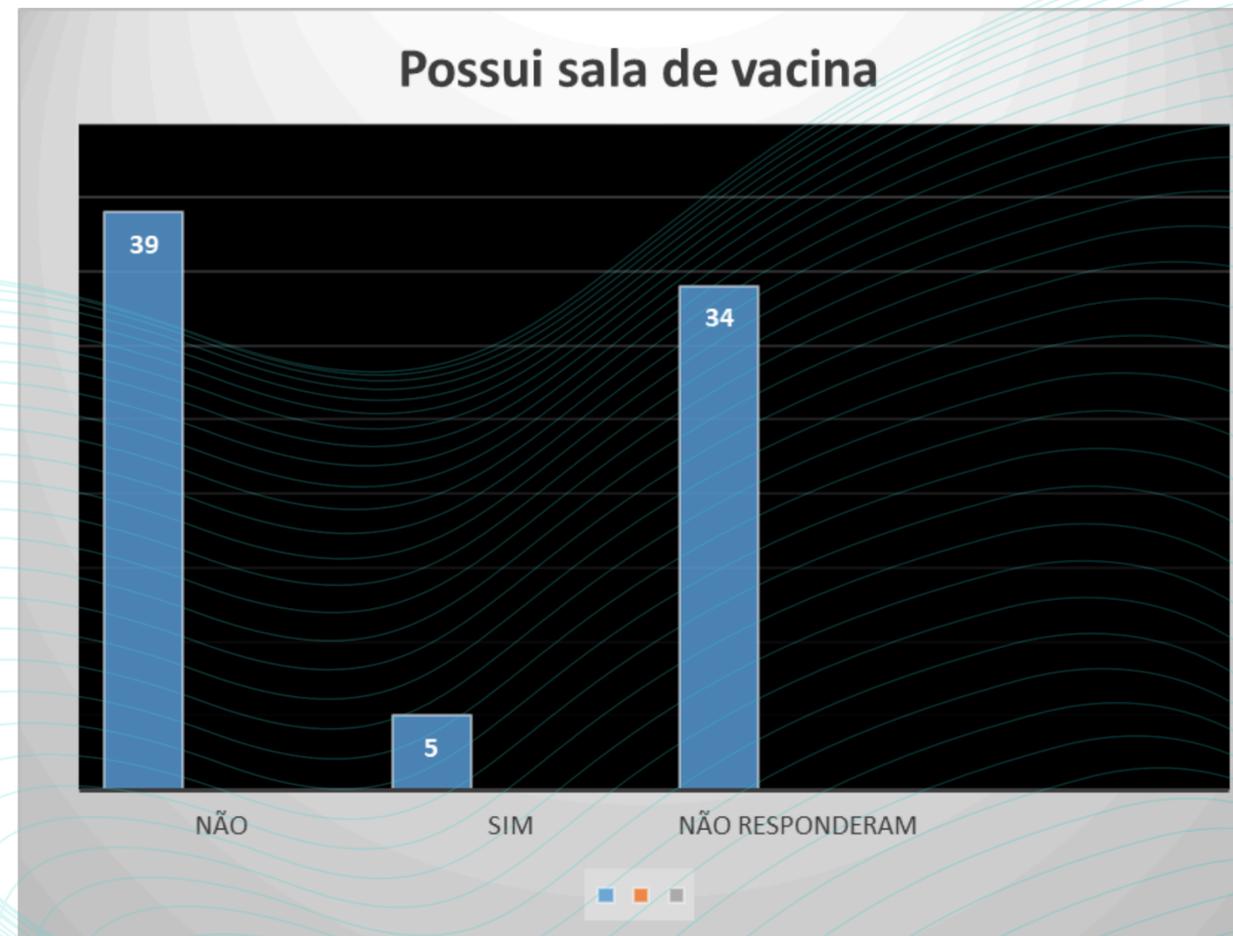
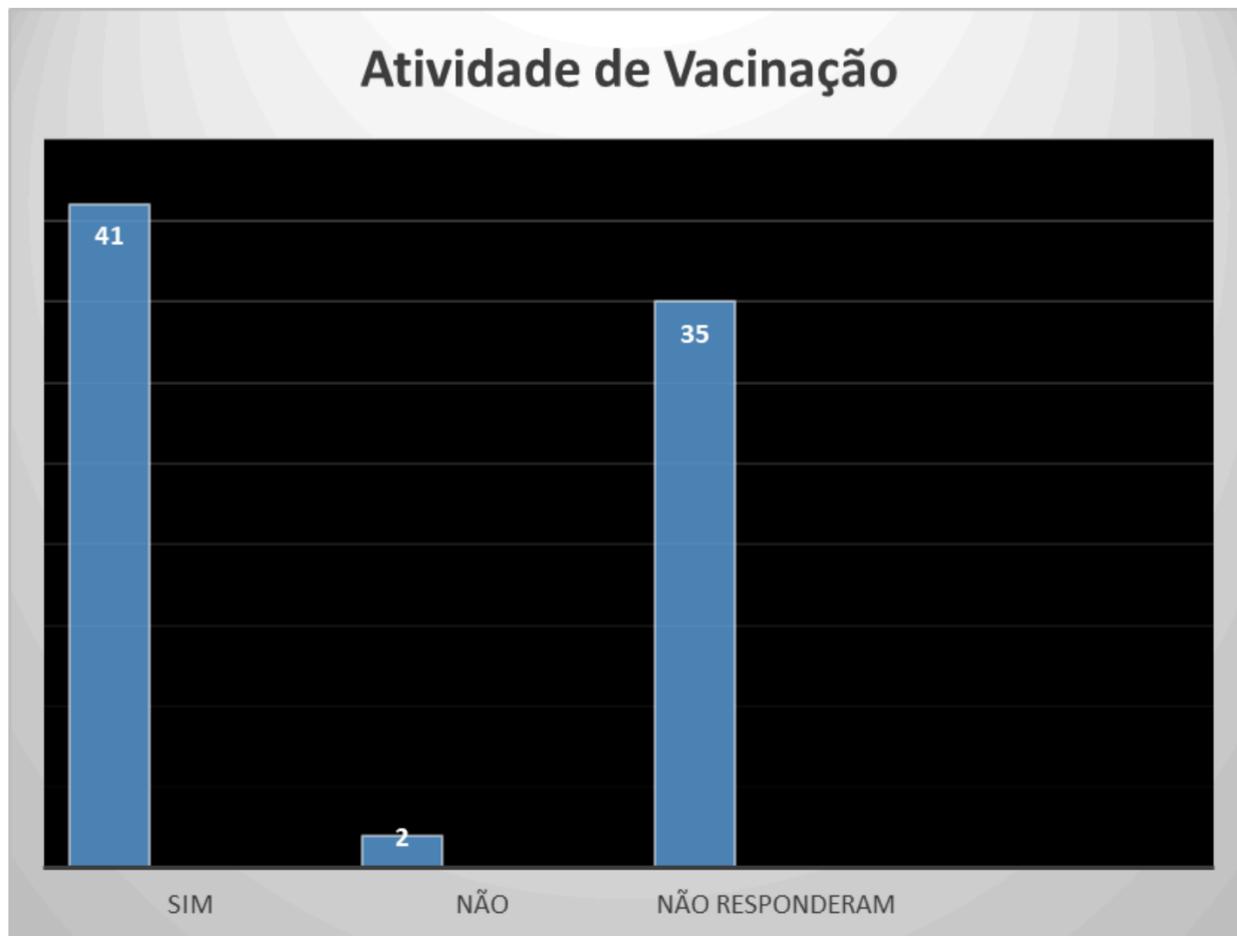
O que observamos é que a maioria que respondeu ao questionário oferecem serviço de vacinação em campanhas e de rotina, mas não possuem sala de vacina. Em consequência desses fatos, observamos que há uma carência de conhecimento quanto aos procedimentos de vacinação, que apesar de serem aplicados ao animal, requerem os mesmos critérios relativos ao armazenamento, controle, distribuição de um imunobiológico.

A não observância e os registros relativos a este procedimento comprometem a eficácia da vacina e conseqüentemente a imunidade pretendida ao animal e assim comprometendo parte do elo de programa de profilaxia da raiva humana. Ademais, o ato da vacinação no animal requer avaliação e histórico do animal, cuidados com possíveis reações adversas que devem ser avaliadas por médico veterinário.

Esta situação reforça a importância de um responsável técnico para monitoramento, treinamento de equipe e solidez na condução do programa de profilaxia da raiva.



RESULTADO DO LEVANTAMENTO

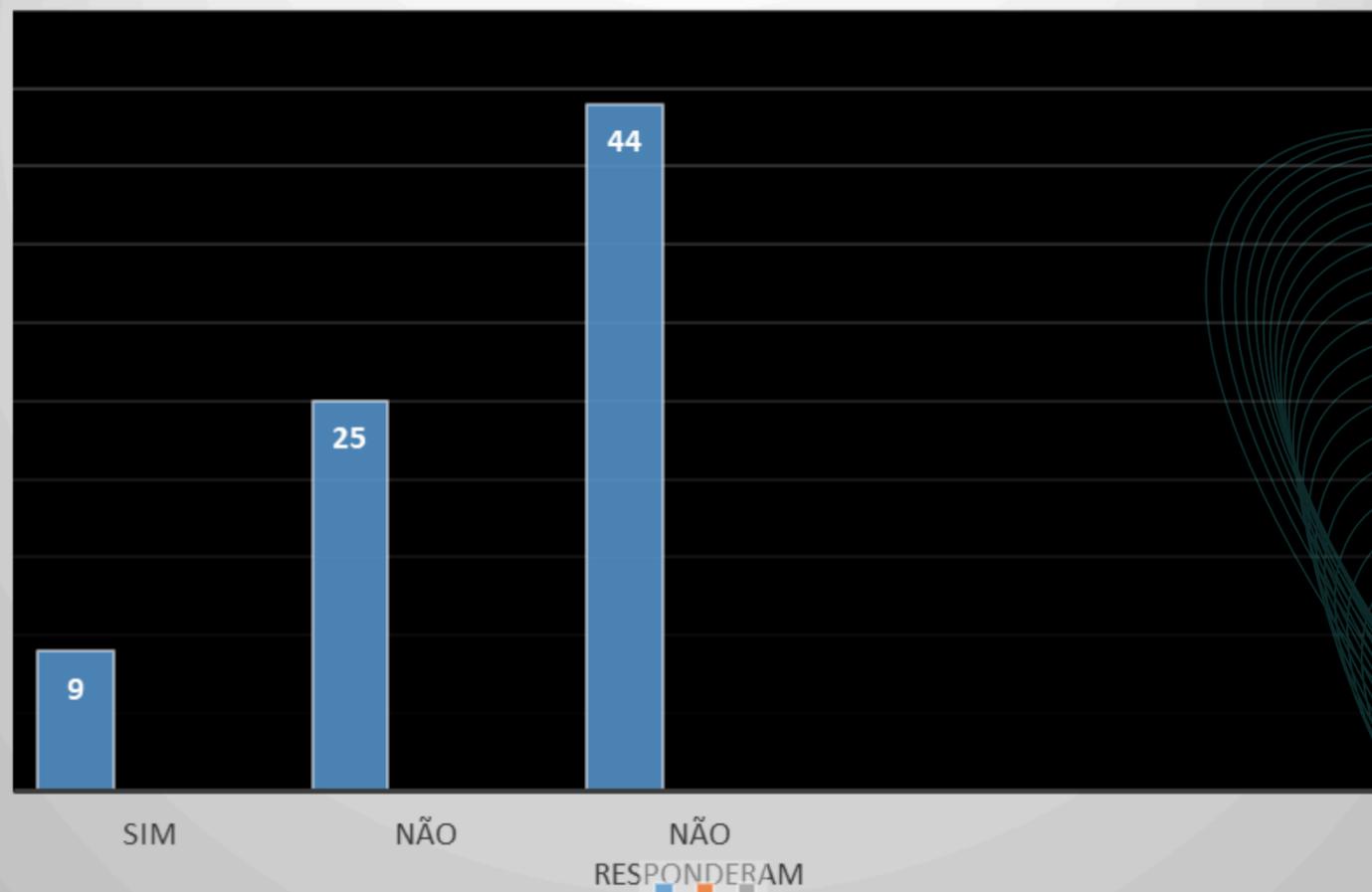




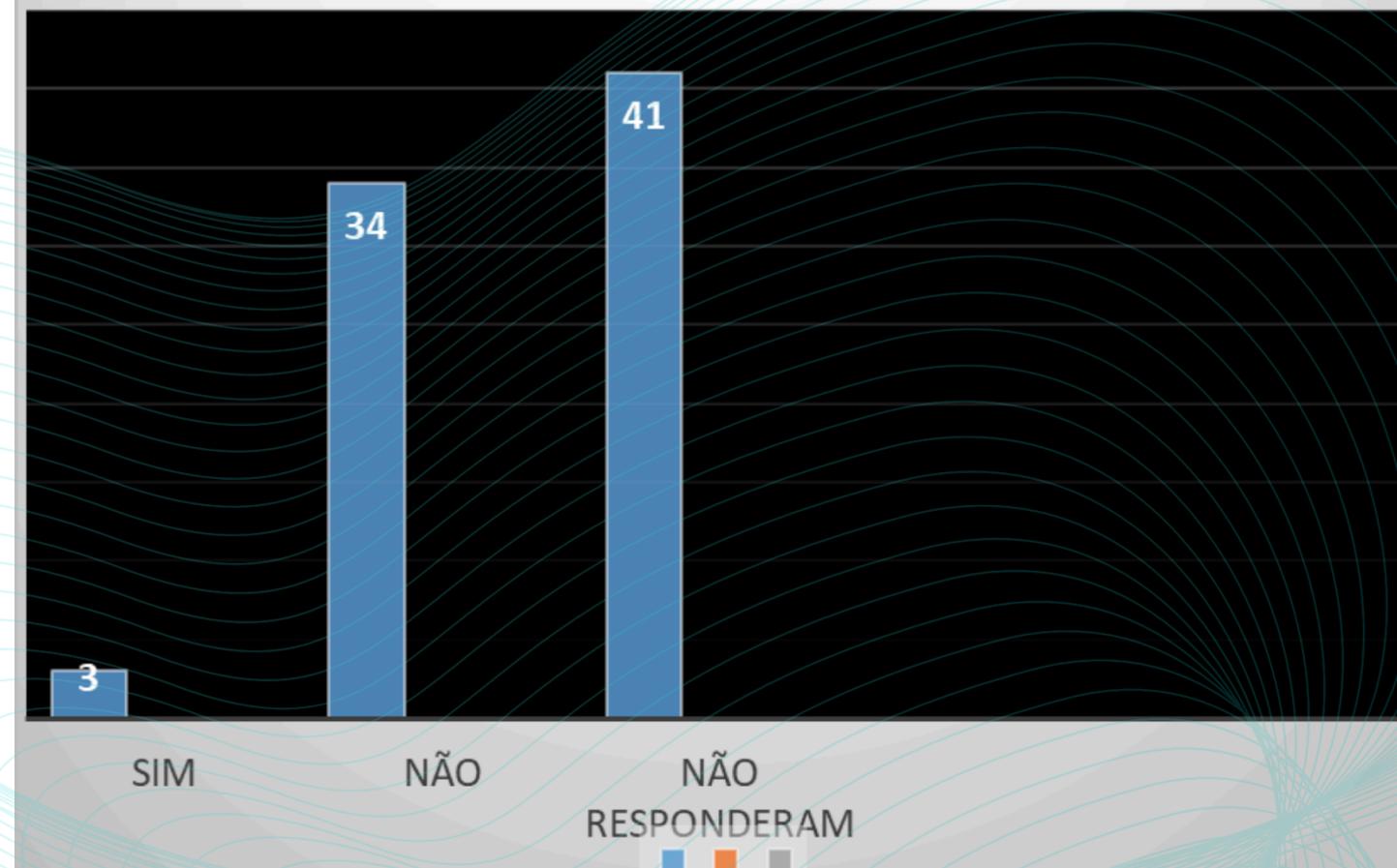
RESULTADO DO LEVANTAMENTO



Documentos- Elaboração de Prontuários



Documentos- Elaboração de Certidão de óbito

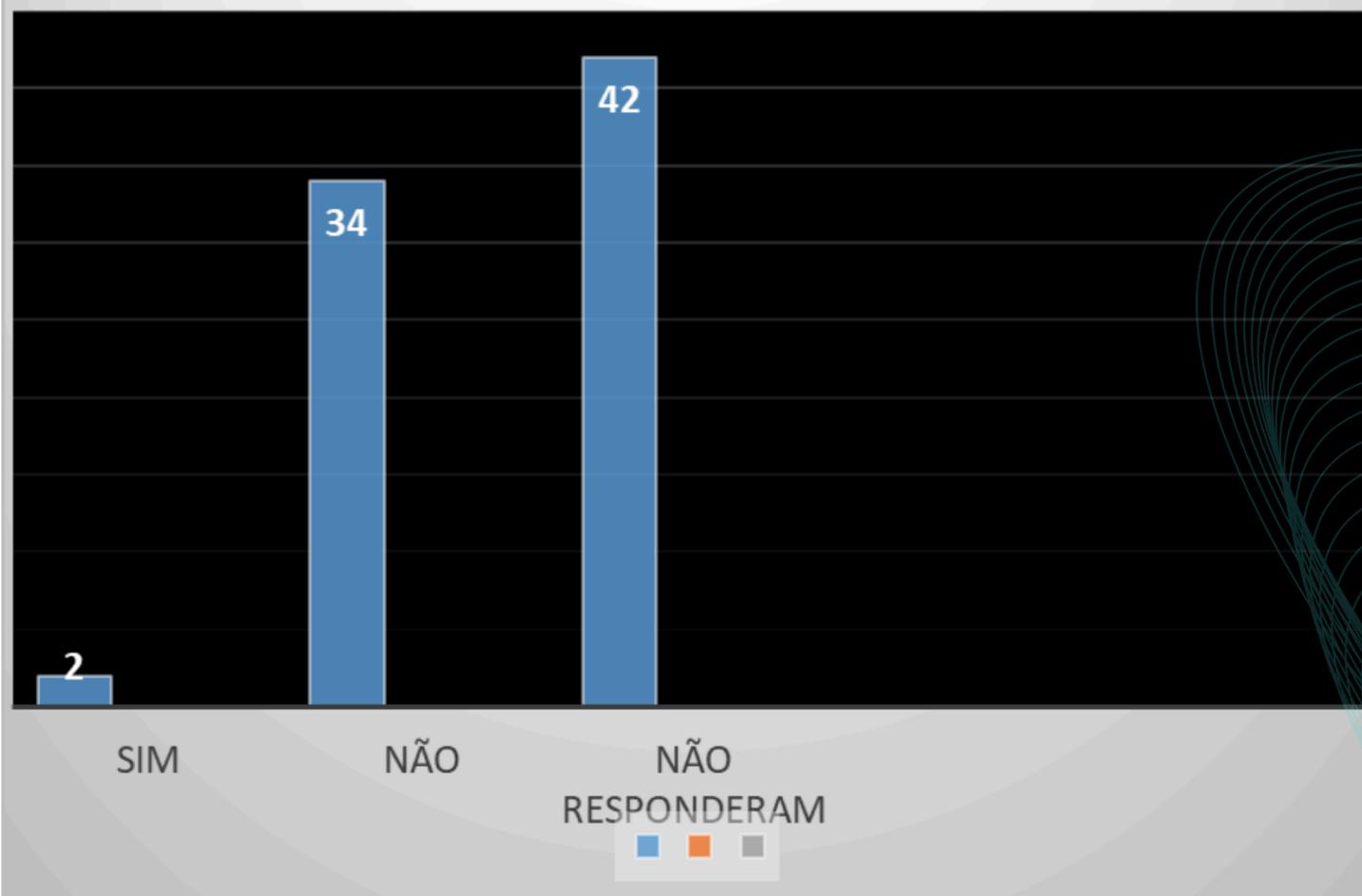




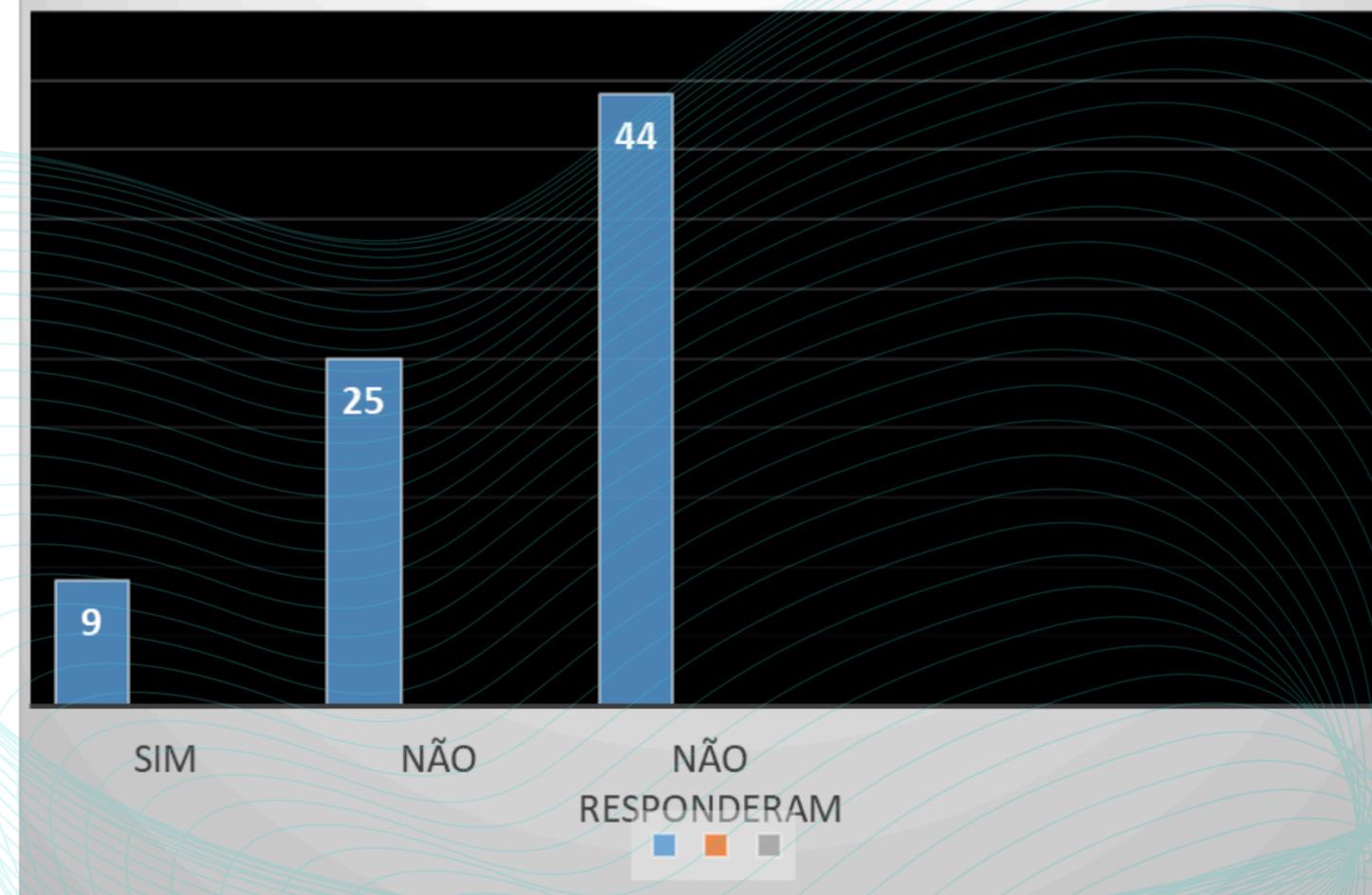
RESULTADO DO LEVANTAMENTO



Documentos- Elaboração de Atestado de Saúde



Documentos- Termo de Consentimento de Eutanásia





Os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produtos de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais. Essa legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos.

Esse funcionamento da inspeção pode ser compreendido em dois diferentes sistemas de inspeção, em vigência no país. Trata-se, portanto, de legislação complexa, com participação de diversos órgãos e serviços e a não compreensão do funcionamento dessa diversidade de serviços pode gerar certa desinformação aos gestores públicos, especialmente nos municípios.

Até o ano de 2006 estava em funcionamento no país um modelo convencional de funcionamento da inspeção sanitária de produtos de origem animal, de forma desarticulada entre os diversos serviços. Esse modelo convencional tem base em vários órgãos e serviços de governo nas esferas federal, estadual e municipal, com responsabilidade, direta ou indireta, no controle da qualidade dos alimentos de origem animal. Existe, portanto, uma divisão de responsabilidades de cada serviço, definida pela legislação sanitária vigente de acordo com a área geográfica onde serão comercializados os produtos de origem animal, isto é, municipal, estadual ou nacional,



- SIM's com ART homologada em 05 municípios: Cachoeiro de Itapemirim, Vila Velha, Fundão, Venda Nova do Imigrante e Barra de São Francisco



A saúde animal é um dos pilares da Saúde Única e, por essa razão, os procedimentos de contracepção de cães e gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização com Finalidade de Controle Populacional devem fazer parte de uma política de saúde pública e de bem-estar dos animais e das pessoas.

Entre as considerações trazidas pela Resolução, o artigo 2º capítulo 1 afirma que compete ao Plenário do CRMV de cada estado a aprovação do projeto para a realização dos programas de controle populacional de cães e gatos em sua região, além da homologação de Anotação de Responsabilidade Técnica.

O projeto deve ser apresentado ao Conselho regional com antecedência mínima de 60 dias do início da execução e deve contemplar itens como: orientação sobre os cuidados pré e pós-operatórios aos responsáveis pelos animais; transporte dos animais; equipamentos e materiais necessários; equipe de trabalho; procedimentos pré, trans e pós-operatórios; sistema de triagem; identificação e registro dos animais; e atividades de educação sanitária, bem-estar animal e de guarda responsável, se possível inseridos no ensino básico municipal.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo (CRMV-ES) publicou a Resolução nº 008/2022, a fim de contemplar além dos projetos do serviço público, àquelas da iniciativa privada e outros segmentos, normatizou os procedimentos de contracepção de cães e gatos em Mutirões/Projetos/Programas de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional no estado do Espírito Santo.

Os dados fornecidos pela fiscalização do CRMV-ES demonstram que :

- Existem 03 projetos aprovados , sendo 02 com homologação de ART
- 06 Projetos em funcionamento se sem apresentação de projetos e ART
- 01 Projeto não foi aprovado
- 01 Projeto suspenso





O bem-estar animal é um conceito que envolve as dimensões física, psicológica e comportamental de cada indivíduo.

Considerando a crescente preocupação da sociedade quanto ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de maus-tratos contra animais;

Considerando a proibição de crueldade contra animais expressa no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o inciso 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, de Crimes Ambientais, que proíbe atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais nativos ou exóticos, domésticos, domesticados ou silvestres;

Considerando as atividades relacionadas aos serviços voltados para o Bem Estar Animal, seja no âmbito da assistência ao animal, seja na apuração de denúncias de maus tratos, entre outros projetos que versam sobre o tema, as prefeituras estão criando pastas para albergar estes serviços.

Desta feita, tendo em vista a competência do Sistema CFMV/CRMV's em regulamentar, disciplinar e fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia; a fiscalização do CRMV-ES tem percorrido as prefeituras para identificar a criação destas secretarias ou setores bem como identificar qual profissional está alocado para execução destes serviços. Vale ressaltar que nas situações afetas ao Bem estar animal podem ser indicados o zootecnista, quanto o medico veterinário, sendo este ultimo o unico profissional que pode aferir aspectos relativos a sanidade animal.

A fiscalização do CRMV-ES já identificou 09 secretarias de BEA no estado, todas elas com profissional medico veterinário contratado.

